



CARTILHA DE ORIENTAÇÕES PARA ESTUDANTES



CURSO SUPERIOR

DAEE

Divisão de Apoio ao Ensino e ao Estudante
IFPE | Campus Olinda

APRESENTAÇÃO

Esta cartilha tem o objetivo de trazer orientações que são essenciais para o percurso formativo do (a) estudante no IFPE *Campus Olinda*.

As informações disponibilizadas aqui estão baseadas na Organização Acadêmica Institucional do IFPE e na Política de Assistência Estudantil.

O (A) estudante pode consultar os documentos completos no site do IFPE.

Boa Leitura!



Divisão de Apoio ao Ensino e ao Estudante - DAEE

A DAEE é o setor responsável por auxiliar o/a estudante durante seu processo formativo, contribuindo para a sua permanência e êxito. Neste setor, temos uma equipe multiprofissional, composta por Pedagoga, Psicóloga, Assistente Social, Técnica em Assuntos Educacionais e Assistente de Aluno.

PRINCIPAIS SERVIÇOS/ATIVIDADES REALIZADOS PELA DAEE:

- Atendimento psicológico;
- Acompanhamento pedagógico;
- Orientação e acompanhamento da solicitação de Carteira de Estudante;
- Fardamento;
- Execução dos programas de Bolsas e Auxílios;
- Eleições de representantes de turmas e constante diálogo com esse grupo;
- Acompanhamento da frequência dos/as estudantes;
- Orientações sobre as normas institucionais.

Para ter acesso aos contatos e saber quem são os (as) profissionais que compõem a equipe multiprofissional deste setor, basta clicar aqui! =)





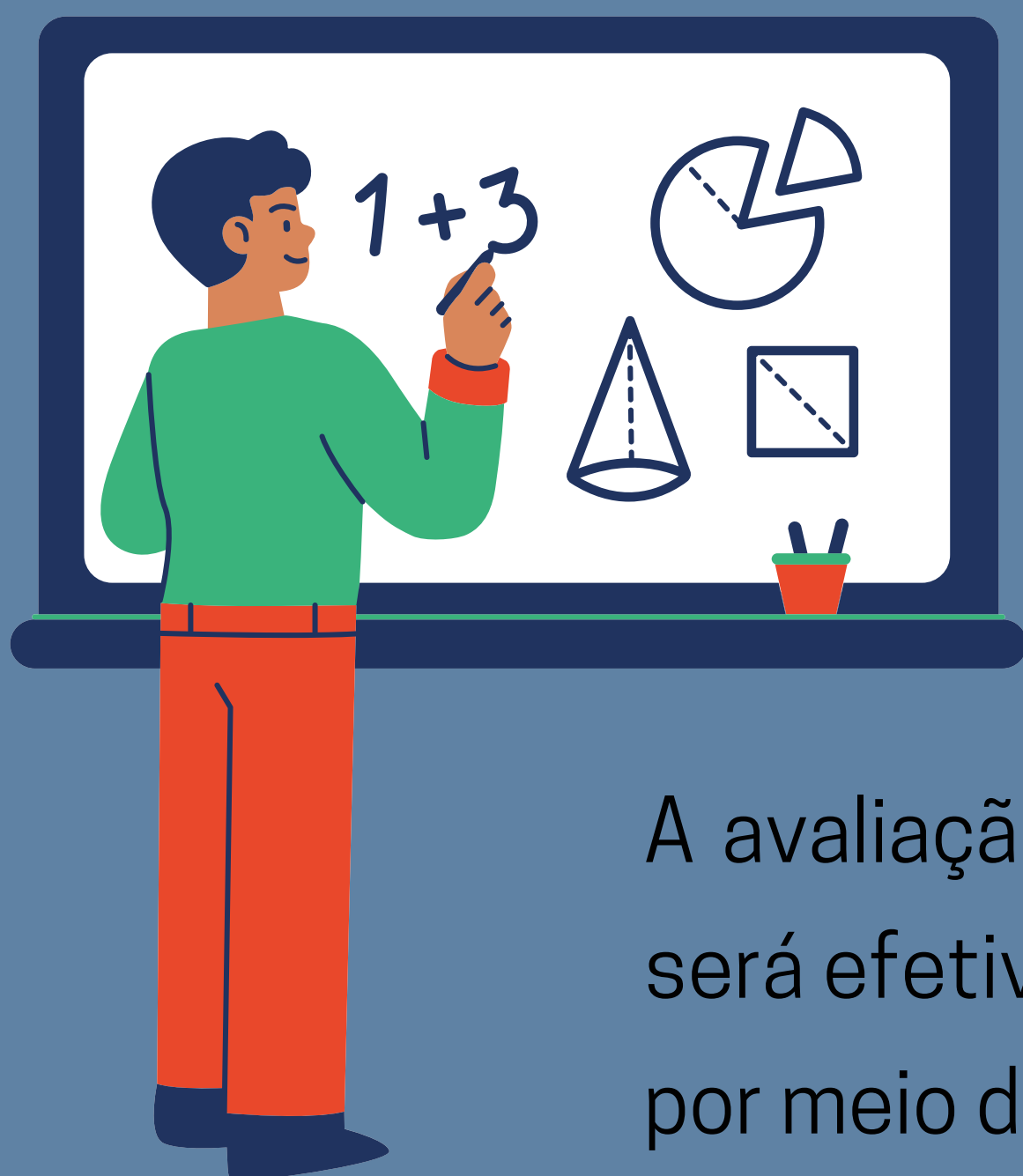
Organização Acadêmica Institucional - OAI

Organização Acadêmica Institucional (OAI) é o documento que define as normas, procedimentos e orientações pertinentes à vida acadêmica institucional e respalda as ações de todos os segmentos envolvidos no processo educativo.

É imprescindível que todos (as) tenham conhecimento sobre esse documento, para compreender seus direitos, deveres e outras orientações importantes.

Nesta cartilha, resumimos os principais procedimentos, mas, para ter acesso ao documento completo, acesse o link:





Avaliação

Como serei avaliado(a)?

A avaliação do desempenho da aprendizagem será efetivada em cada componente curricular por meio de atividades de pesquisa, exercícios escritos e orais, testes, atividades práticas, elaboração de relatórios, estudos de casos, relato de experiências, produção de textos, execução de projetos, monografias e outros instrumentos que estejam definidos nos Planos de Ensino de cada disciplina.

Como é expresso o resultado da avaliação?

O resultado da avaliação de cada disciplina deverá exprimir o grau de desempenho acadêmico dos (as) estudantes, expresso por nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final será a média aritmética e será lançada pelo (a) professor (a) no Q-Acadêmico, a cada módulo/período/série letivo.



Como saber o resultado das avaliações?

Os resultados das avaliações serão disponibilizados pelo docente por meio do Q-Acadêmico.

Haverá segunda chamada?

O (A) estudante que faltar à avaliação, poderá solicitar na Coordenação de Registro Acadêmico e Diplomação (CRADT) uma segunda chamada, com um prazo de **5 dias**, devendo apresentar justificativa para a falta (por exemplo, atestado médico).

O (A) estudante tem direito a recuperação?

Sim. Terá direito à recuperação processual o estudante que obtiver nota inferior à média mínima do curso.

Como serão os estudos de recuperação?

A recuperação deverá ser processual, sendo desenvolvida ao longo da carga horária de cada componente curricular.

Existe "Prova Final"?

Ao final de cada período, o estudante que tenha **participado efetivamente de todo o processo avaliativo** e que não conseguir aprovação no componente curricular, de acordo com as especificidades do curso, terá direito a submeter-se aos exames finais.

Terá direito a realizar o exame final o estudante dos Cursos Superiores que obtiver, no mínimo, média 2,0 (dois) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) no componente curricular.



Quais os requisitos para aprovação no curso?

- Frequência igual ou superior a **75%** (setenta e cinco por cento) em cada componente curricular de cada período letivo.
- Média igual ou superior a **7,0** (sete) em cada componente curricular que acompanha a matriz do curso.



O (A) estudante dos Cursos Superiores que tiver menos de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em cada componente curricular, independente da média alcançada, estará reprovado, sem direito ao exame final.

Precisei faltar, e agora?



O (A) estudante poderá apresentar a justificativa da falta às aulas, por escrito e com documento comprobatório em anexo, no prazo **de até 5 (cinco) dias úteis após o registro da falta**, desde que se verifique um dos seguintes motivos:

- doença;
- falecimento de parente em primeiro e segundo graus;
- licença gestação;
- internamento hospitalar;
- acompanhamento em internamento hospitalar de filho(a);
- cônjuge e genitor(a);
- convocação judicial;
- casos fortuitos;
- serviço militar;
- motivos de força maior.

Fique atento!



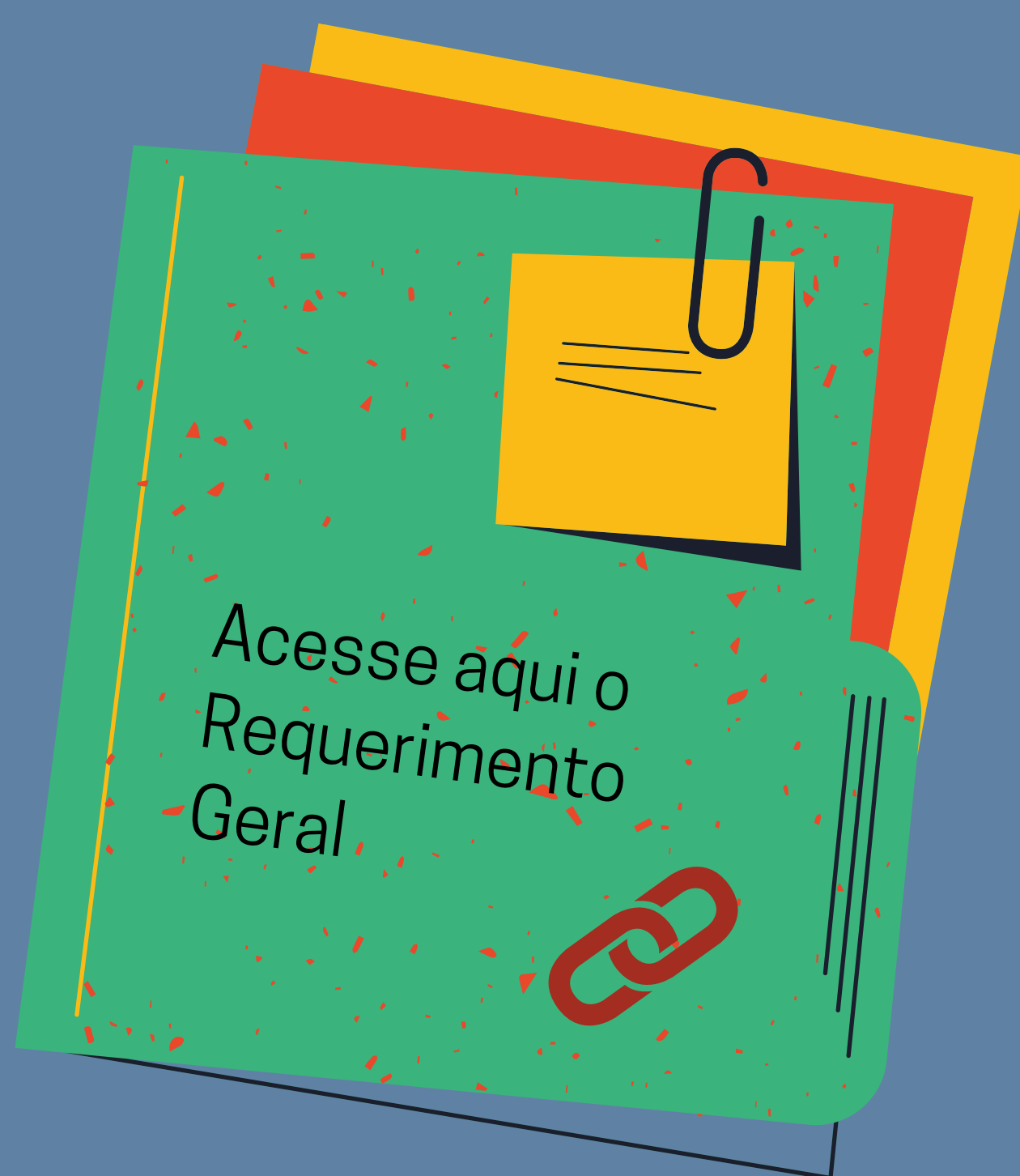
A frequência é um dos requisitos para aprovação no curso.

Onde devo apresentar a justificativa de falta?

Na CRADT (cradt@olinda.ifpe.edu.br), por meio do preenchimento do Formulário de Requerimento Geral.

Esse formulário também é utilizado para outras solicitações, como por exemplo:

- Trancamento de matrícula;
- Declaração de matrícula;
- Revisão de prova;
- Transferência de Turno;
- Reintegração Curricular;
- Aproveitamento de disciplina etc.



Q-Acadêmico

O Q-Acadêmico é o sistema utilizado pelo IFPE para acesso às informações acadêmicas, tais como: notas, frequência, histórico escolar, horário de aulas, dentre outras. Lá você pode acessar o boletim, solicitar e imprimir declarações de matrícula e outros.

O login será feito por meio do número de matrícula do (a) estudante e senha.



É importante que você mantenha seu telefone e e-mail sempre atualizados no Q-Acadêmico.

Entraremos em contato com você através deles.

Acesse aqui o Q-Acadêmico





Teremos Representantes de Turma?

Sim! Todo semestre, há eleição de representante de turma. Entraremos em contato com cada turma para explicar como será o processo de escolha. Aproveite o tempo até lá para conhecer melhor @s colegas!

O que faz o(a) Representante de Turma?

O representante é a pessoa que busca facilitar o canal de comunicação entre discentes e Instituição (DAEE, Coordenações de curso etc.). Atua ainda como porta-voz dos anseios e dificuldades do grupo. Também ajudará a turma a preencher o formulário de avaliação no final de cada unidade e representará o grupo durante as participações nos Conselhos de Classe.

Qual a importância de ser Representante?

A atuação como representante proporciona um maior conhecimento sobre a Instituição e os processos acadêmicos, além da experiência de representar um grupo heterogêneo, conciliando as diferenças e aprimorando a capacidade de comunicação.

Carteira de estudante?



Você pode solicitar sua carteira através do site da Grande Recife. Para isso, se você não tem cadastro, clique em "fazer cadastro agora", crie uma senha de acesso, preencha todos os seus dados e aguarde a validação dos dados pela escola. Depois é só acessar como "sou cadastrado" e seguir as instruções. Pode ser necessário anexar uma foto 3x4 (fundo branco) atualizada. A foto pode ser tirada pelo celular, desde que esteja nítida e no formato 3x4.

Acesse aqui o sistema da
Carteira de Estudante



Vou receber um e-mail institucional?

Sim! Após receber o seu número de matrícula, você já pode criar o e-mail acessando o link abaixo:



Crie aqui o seu e-mail
institucional

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Programas de Assistência Estudantil

Eixo de Ação 1

- Programa de Apoio à Manutenção Acadêmica
- Programa de Apoio Financeiro Eventual
- Programa de Aquisição de Material de Apoio
- Programa de Apoio à Inclusão Digital
- Programa de Assistência Estudantil do Proeja
- Programa de Moradia Estudantil
- Programa de Alimentação Escolar



Eixo de Ação 2

- Programa de Acompanhamento Biopsicossocial e Pedagógico
- Programa de Incentivo às Políticas Inclusivas
- Programa de Tutoria de Pares
- Programa de Incentivo à Arte e à Cultura
- Programa de Incentivo ao Esporte e ao Lazer
- Programa de Apoio à Participação em Eventos
- Programa de Apoio a Visitas Técnicas
- Programa de Monitoria
- Programa Institucional para Concessão de Bolsas para a Inovação Educativa (PIE)
- Programas de Iniciação Científica (PIBIC, BIA, PIBITI)
- Programa de (PIBEX)

Como posso participar desses programas?



Os programas do Eixo de Ação 1 destinam serviços e/ou auxílio financeiro, prioritariamente, a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, com vistas a assegurar a permanência e o êxito nos cursos. Estes programas são executados através de Editais a cada novo semestre. Fiquem atentos (as) e, quaisquer dúvidas, procurem a DAEE.

Já os programas do Eixo de Ação 2 abrangem a totalidade dos (as) estudantes do IFPE e contribuem para a formação intelectual, acadêmica, artístico-cultural, esportiva e profissional dos/as discentes, além de atenderem a necessidades biopsicossociais e pedagógicas. Os Programas que oferecem Bolsas (Auxílios) são executados através de Editais.



Vamos entender alguns procedimentos acadêmicos que você pode solicitar?

Cada procedimento acadêmico especificado abaixo deverá ser solicitado dentro do período estabelecido no Calendário Acadêmico do *Campus Olinda*, divulgado em cada semestre letivo.

Reintegração:

O (A) estudante que não renovar a matrícula no prazo estabelecido no cronograma perderá seu vínculo acadêmico, caracterizando com isso abandono de curso. Nesse caso, o (a) estudante poderá requerer a reintegração à Direção Geral do Campus, desde que a conclusão do curso não ultrapasse o período máximo de integralização, contado a partir do primeiro período letivo.



A reintegração poderá ser concedida apenas uma vez e a matrícula do (a) estudante reintegrado (a) dependerá da existência de vagas nos respectivos componentes.

Trancamento de Curso e de Componente Curricular:

A solicitação do trancamento deverá ser efetivada no período definido no Calendário Acadêmico do Campus Olinda.

Será permitido também trancar a matrícula em até 3 (três) componentes curriculares por período. Sendo que **o (a) estudante do primeiro período não terá direito ao trancamento de matrícula do curso ou componente curricular**, exceto nos casos previstos por legislação específica ou autorizados pela Direção Geral do Campus.

O trancamento de matrícula do curso ou de componente curricular do (a) estudante menor de idade só poderá ser realizado por seu responsável legal.

O prazo concedido para o trancamento do curso do IFPE, de forma contínua ou alternada, não poderá ultrapassar 2 (dois) anos, podendo ser reaberto antes do prazo máximo estipulado, no início de cada período letivo, nas datas especificadas no Calendário Acadêmico.

Caso o (a) estudante, após o período máximo de trancamento, não realize a reabertura da matrícula obrigatória, estará automaticamente desvinculado (a) do curso e o seu reingresso se dará apenas através de processo de reintegração ou novo processo seletivo.

Dispensa de Componente Curricular:

O (A) estudante pode solicitar o aproveitamento de estudos para isenção de disciplina não só para os componentes curriculares do período em curso, como também para os de períodos posteriores.

Poderá ser concedido o aproveitamento de estudos nos componentes curriculares, mediante requerimento protocolado na CRADT, no prazo estipulado no Calendário Acadêmico acompanhado dos seguintes documentos referentes ao curso de origem: I - histórico constando a nota mínima de aprovação do estudante no estabelecimento de origem (original ou cópia autenticada); II - matriz curricular; III - programas dos componentes curriculares cursados, devidamente homologados pelo estabelecimento de origem.

Transferência de Turno:

O(A) estudante pode solicitar transferência de turno do curso no qual está matriculado, respeitando os prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

A transferência de turno é condicionada à existência de vaga. Só será concedida após o estudante ter cursado o primeiro período e cumprido todas as avaliações previstas, salvo nos casos específicos estabelecidos em Lei.

Direitos, deveres e proibições do corpo discente

Direitos:



- Ter assegurado o cumprimento de 100 (cem) dias letivos semestrais da carga horária dos componentes curriculares em que estiver matriculado, conforme Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- Ser informado sobre as normas que regem o Instituto, sobre sua situação acadêmica, desempenho e frequência;
- Votar e ser votado como representante de turma;
- Ser tratado sem discriminação de qualquer espécie;
- Utilizar os serviços especializados oferecidos pela Instituição;
- Candidatar-se ao auxílio e às bolsas da assistência ao estudante;
- Receber corrigidos os trabalhos e avaliações escritas;
- Ausentar-se para participar de atividades didáticas, artísticas, socioculturais, cívicas e científicas etc.;
- Ser atendido pelas instâncias competentes do curso nas suas solicitações, dentro do prazo estabelecido pelo IFPE.

Deveres:

- Cumprir todas as normas que regem o IFPE;
- Apresentar justificativa para ausência nas atividades didático pedagógicas;
 - Cumprir o Calendário Acadêmico do Campus;
- Ter conduta ética dentro e fora da Instituição;
- Arquivar todos os instrumentos de avaliação;
- Conservar o bom estado dos livros didáticos recebidos do governo e devolver ao final do período de uso;
- Responsabilizar-se pelo material didático e pertences pessoais;
- Ser assíduo e pontual às aulas, bem como aos trabalhos acadêmicos;
- Ter conhecimento e guardar consigo o código de matrícula;
- Tratar a comunidade acadêmica ou qualquer visitante com respeito;
- Comparecer, quando solicitado, às atividades estabelecidas no calendário acadêmico;
- Repor todo e qualquer material e equipamento fornecido pela instituição o qual venha a ser danificado por negligencia, omissão ou mau uso.



Não é permitido

- Usar indevidamente o uniforme e os documentos de identificação da Instituição;
- Aplicar atividades, trabalhos ou provas no lugar do docente;
- Utilizar qualquer aparelho eletrônico nas atividades acadêmicas sem autorização do docente ou servidor responsável;
- Apresentar-se nas dependências da Instituição, portando ou sob o efeito de bebidas alcoólicas e de qualquer outra substância tóxica proibida por Lei;
- Agredir fisicamente e/ou moralmente colegas e servidores da Instituição;
- Proferir palavras de baixo calão, gesticular obscenidade (...) em qualquer dependência da instituição;
- Promover coletas, festas, rifas, “livro de ouro”(...) usando nome do estabelecimento sem autorização da Direção Geral;
- Assediar e discriminar qualquer pessoa por motivo de raça, etnia, classe, credo, gênero, orientação sexual ou outros.





FALE CONOSCO :)

DIREÇÃO DE ENSINO

Rafaella Albuquerque

rafaella.albuquerque@olinda.ifpe.edu.br

DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO E AO ESTUDANTE & COORDENAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL

Carla Maria / daee@olinda.ifpe.edu.br / carla.carvalho@olinda.ifpe.edu.br

DIVISÃO DE POLÍTICAS INCLUSIVAS & COORDENAÇÃO DE PSICOLOGIA

Fernanda Vasconcelos

fernanda.vasconcelos@olinda.ifpe.edu.br

TÉCNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Andréa Germano da Silva Santos

andrea.germano@olinda.ifpe.edu.br

ASSISTENTE SOCIAL

Júlia Martins / julia.martins@olinda.ifpe.edu.br

ASSISTENTE DE ALUNOS

Ricardo Bernardo

ricardo.bernardo@olinda.ifpe.edu.br



**INSTITUTO
FEDERAL**
Pernambuco

Campus
Olinda